



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

**OBSERVAÇÃO:**

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no **2020.02.19.01PP**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$......(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LETREIROS DESCRITIVOS "JIJOCA DE JERICOACOARA" DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM INOX	UNID	60		
2	ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO; COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE AÇO; APRESENTADO NA FORMA DE PISTOLA; ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO; TAMANHO GRANDE; FUNCIONAMENTO POR FAGULHA DE ATRITO.	UNID	57		
3	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER.	UNID	13		
4	AMASSADOR DE ALHO ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX.	UNID	60		
5	AVENTAL DE PANO.	UNID	60		
6	BANDEJA COM ALÇA INOX, RETANGULAR 40X28 CM.	UNID	78		
7	BOLEIRA DE VIDRO, REDONDO, COM PÉ E TAMPA DE VIDRO, 29CM.	UNID	23		
8	BULE EM INOX 2000ML.	UNID	15		
9	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 14,5 LITROS, ALTURA 16CM, DIÂMETRO 34CM, ESPESSURA DE 3MM, COM 02 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UNID	52		
10	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS, ALTURA 18CM, DIÂMETRO 38CM, ESPESSURA DE 3MM, COM 02 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UNID	34		
11	CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41 LITROS, ALTURA 21CM, DIÂMETRO 50CM, ESPESSURA DE 4MM, COM 02 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UNID	34		
12	CAIXA ORGANIZADORA 60 LTS.	UNID	31		
13	CANECA, EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE 300ML.	UNID	500		
14	CANECA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE NO MÍNIMO A 100 GRAUS CENTÍGRADOS (PARA O CONSUMO DE BEBIDAS EM LAVALOUCAS OU MICROONDAS) COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300ML.	UNID	560		
15	COLHER, DE MESA, MEDINDO 19CM, EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	1.170		
16	COLHER, PARA SERVIR ARROZ, DE ALUMÍNIO, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO DE 32CM.	UNID	83		
17	COLHER DE SOPA / CABO DE COR PRETO.	UNID	65		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	COLHER DE SOPA / CABO DE COR AZUL OU VERMELHO.	UNID	20		
19	CONCHA, PARA SOPA, EM AÇO INOX, ALTURA APROXIMADO (CM) 7,5CM.	UNID	46		
20	CONCHA, PARA SOPA, EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15,8 X 4,6 X 4,3 CM, CAPACIDADE: 0,02 LITRO.	UNID	46		
21	CONCHA INOX COM FURO.	UNID	1		
22	CONJUNTO DE MANTIMENTOS COM 3 UND GRANDES MATERIAL PLÁSTICO.	CONJ	165		
23	CONJUNTO DE MANTIMENTOS COM 3 UND MÉDIO MATERIAL PLÁSTICO.	CONJ	165		
24	CONJUNTO DE MANTIMENTOS COM 3 UND PEQUENO MATERIAL PLÁSTICO.	CONJ	165		
25	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO PARA SOBREMESA COM 6 UNIDADES.	CONJ	15		
26	COPO DE PLASTICO 300 ML DE COR AZUL OU VERMELHO.	UNID	20		
27	COPO DE VIDRO LONG DRINK 250ML.	UNID	162		
28	COPO DE VIDRO MÉDIO 250ML. CONJUNTO COM 6 UND.	CONJ	111		
29	COPO DE VIDRO 300ML (SEM COR).	UNID	45		
30	CUMBUCA/TIGELA DE PLÁSTICO PEQUENA 400 ML (SEM COR).	UNID	20		
31	CUMBUCA/TIGELA DE PLÁSTICO PEQUENA 400 ML (COR AZUL OU VERMELHO).	UNID	20		
32	CUSCUZEIRA, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 05 LITROS, DIMENSÕES 25X19CM (AXL).	UNID	53		
33	CUSCUZEIRA, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	UNID	47		
34	CUSCUZEIRA, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 4,5 LITROS Nº 20.	UNID	36		
35	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS EXTRAGRANDE, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 14cm x 34cm (AXL).	UNID	12		
36	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS GRANDE. 26cm x 23cm (AXL).	UNID	8		
37	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS GRANDE. 21cm x 23cm (AXL).	UNID	4		
38	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS MÉDIO, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 16cm x 30cm (AXL).	UNID	10		
39	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS MÉDIO, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 16 cm x 23cm (AXL).	UNID	4		
40	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS MÉDIO, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 27cm x 20cm (AXL).	UNID	10		
41	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS PEQUENO, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 11cm x 20cm (AXL).	UNID	10		
42	DEPÓSITO DE PLÁSTICOS PP, PRÓPRIO PARA MICRO-ONDAS. 10cm x 8cm (AXL).	UNID	12		
43	DESCASCADOR DE LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM SILICONE.	UNID	71		
44	ESCORREDOR, DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO E 14CM DE ALTURA, COM FUIROS FINOS, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 6,5 LITROS.	UNID	36		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	ESCORREDOR DE LOUÇA, EM PLÁSTICO, COM LUGARES DE 20 PRATOS (CORES SORTIDAS) DIMENSÕES DO PRODUTO 49X37X13 PESO 1,5.	UNID	52		
46	ESCORREDOR, DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO.	UNID	36		
47	ESCUMADEIRA, COM ESCORREDOR EMBUTIDO, DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 32x11,5x5,0cm.	UNID	48		
48	ESPÁTULA, PARA BOLO, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM.	UNID	45		
49	FACA DE MESA/CABO DE COR PRETO.	UNID	60		
50	FACA, DE MESA, LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 19CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	465		
51	FACA, PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, COM LÂMINA EM INOX CROMO E ACABAMENTO SATIN, COM DESBASTE PERFEITO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM NO MÍNIMO 20CM, SELO DE GARANTIA.	UNID	64		
52	FACA, PARA COZINHA, TIPO AÇOUGUEIRO, COM LÂMINA EM INOX CROMO E ACABAMENTO SATIN, COM DESBASTE PERFEITO, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO E COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COM NO MÍNIMO 33CM, SELO DE GARANTIA.	UNID	53		
53	FAQUEIRO 20 PEÇAS MATERIAL: AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO POLIPROPILENO COR A DEFINIR.	UNID	75		
54	FORMA DE BOLO, REDONDA 16 CM COM TUBO DE ALUMÍNIO.	UNID	36		
55	FORMA DE BOLO, REDONDA 24 CM COM TUBO DE ALUMÍNIO.	UNID	36		
56	FORMA DE BOLO, REDONDA 36 CM COM TUBO DE ALUMÍNIO.	UNID	40		
57	FORMA DE BOLO, RETANGULAR. Altura: 5 cm, Largura: 40cm.	UNID	30		
58	FORMA DE BOLO, RETANGULAR. Altura: 5 cm, Largura: 44 cm.	UNID	22		
59	FUNIL DE INOX.	UNID	3		
60	FRIGIDEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE, CABO ANATÔMICO EM ANTITÉRMICO, PINTURA NA COR PRETA, 16 CM DE DIÂMETRO.	UNID	2		
61	FRIGIDEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE, CABO ANATÔMICO EM ANTITÉRMICO, PINTURA NA COR PRETA, 20CM DE DIÂMETRO.	UNID	39		
62	FRIGIDEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE, CABO ANATÔMICO EM ANTITÉRMICO, PINTURA NA COR PRETA, 32CM DE DIÂMETRO.	UNID	2		
63	FRIGIDEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE, CABO ANATÔMICO EM	UNID	54		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ANTITÉRMICO, PINTURA NA COR PRETA, 36CM DE DIÂMETRO.				
64	FRIGIDEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIADERENTE, CABO ANATÔMICO EM ANTITÉRMICO, PINTURA NA COR PRETA, 50CM DE DIÂMETRO.	UNID	40		
65	GARFO DE MESA/CABO DE COR PRETO.	UNID	60		
66	GARFO, DE MESA, MEDINDO 19CM, EM INOX, CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	730		
67	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO, CORPO DE PLÁSTICO.	UNID	10		
68	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA.	UNID	62		
69	GARRAFA DE CAFÉ 3 LITROS GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA.	UNID	43		
70	GARRAFA TÉRMICA 10 LTS.	UNID	42		
71	GARRAFA TÉRMICA, DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1,8/1,9	UNID	70		
72	JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM AÇO INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNID	20		
73	JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNID	20		
74	JARRA PARA SUCO E ÁGUA, COM TAMPA, EM VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UNID	35		
75	LEITEIRA EM AÇO INOX 2 LITROS.	UNID	20		
76	LEITEIRA FERVEDOR INOX 1,4LT, DIMENSÕES APROXIMADAS 13X15X14CM.	UNID	15		
77	PÁ TIPO REMO DE NYLON 60CM PARA COZINHAR ALIMENTOS 210C°, COMPRIMENTO: 60CM; LARGURA DA PÁ: 9CM.	UNID	71		
78	PANELA ALUMÍNIO CONJUNTO 7 PÇS.	CONJ	50		
79	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UNID	2		
80	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS	UNID	47		
81	PANELA GRANDE TIPO CAÇAROLA 60 LTS.	UNID	52		
82	PANELA GRANDE 4LTS.	UNID	4		
83	PANELA MÉDIA 2,5 LTS.	UNID	8		
84	PEGADOR PARA SALADA, APROXIMADAMENTE 22CM DE COMPRIMENTO, CABO EM AÇO INOX E NYLON SENDO UM EM FORMATO DE COLHER E O OUTRO NO FORMATO DE GARFO.	UNID	59		
85	PENEIRA INOX. TAM. 19X21CM.	UNID	3		
86	PENEIRA GRANDE. PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO.	UNID	70		
87	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	UNID	32		
88	PORTA SAL, 500G.	UNID	4		
89	PRATO DE PLÁSTICO DE COR AZUL OU VERMELHO.	UNID	20		
90	PRATO DE PORCELANA, PARA SOBREMESA 16CM.	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, ALTURA APROXIMADO (CM) 3,2CM. E DIÂMETRO DE 22 CM.	UNID	672		
92	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO 21CM, CAPACIDADE (L) 400ML, 4X21X21CM.	UNID	420		
93	PRATO FUNDO INOX 21CM, CAPACIDADE (L) 400ML, 4X21X21CM.	UNID	590		
94	RALADOR DE LEGUMES - DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX (CABO E LÂMINA).	UNID	53		
95	RALADOR 4 FASES DE INOX. 22x9CM.	UNID	2		
96	RASPADOR DE COCO RASPADOR RASPA COCO INOX CABO REFORÇADO.	UNID	71		
97	SALADEIRA, DE VIDRO, INCOLOR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,5 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO 35CM, ALTURA APROXIMADA 15CM.	UNID	59		
98	SUPORTE PARA DOCES, REDONDO, 3 (TRÊS) ANDARES, EM VIDRO.	UNID	5		
99	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS COM TORNEIRA	UNID	6		
100	TÁBUA DE CORTE C/ALCA E CANALETA MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, COR BRANCO, DIMENSÕES 23 X 32,0 CM (L X C).	UNID	58		
101	TÁBUA DE CORTE DE POLIPROPILENO COLORIDO TAMANHO APROXIMADO 30 X 50 CM (AXL)	UNID	8		
102	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR.	UNID	220		
103	TOALHA DE MESA 8 LUGARES 2,40 x 1,60 M.	UNID	2		
104	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX 60CM.	UNID	28		
105	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX 35CM.	UNID	28		
106	XÍCARA DE CHÁ VIDRO.	UNID	112		
107	XICARA DE PORCELANA 150 ML.	UNID	365		
108	XICARA DE PORCELANA 240 ML COR AZUL OU VERMELHO.	UNID	40		
109	XÍCARA DE PORCELANA 50 ML, CONJUNTO COM 12 UND.	CONJ	22		
110	XÍCARA DE PORCELANA 50 ML, CONJUNTO COM 6 UND.	CONJ	120		
111	TRAVESSA, DE VIDRO, INCOLOR, COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM, LARGURA APROXIMADA 24CM.	UNID	69		
VALOR ESTIMADO GLOBAL - R\$					

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador (es) e Internet e equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

<hr/> <p><b>PROponente</b> CNPJ</p>	<hr/> <p><b>Representante Legal da Empresa</b> CPF</p>
---	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP.

PROCESSO ADM Nº 2020.02.19.01

Contrato de aquisição celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: ..... para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

**O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de ....., Sr (a). ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. ...., e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. ...., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. ...., com sede ....., aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ....., brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. .... Residente e domiciliado ....., **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:** O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

**1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. **2020.02.19.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:** o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº **2020.02.19.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL**.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das entregas, para fins de conferência e atestação de entrega.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.003

Unidade Orçamentária: 0201

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1001000000

SEC. DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1101.12.122.0002.2.040

Unidade Orçamentária: 1101

Projeto/Atividade: 2.040

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1111000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**FUNDEB**

Dotação Orçamentária: 1102.12.361.0013.2.048

Unidade Orçamentária: 1102

Projeto/Atividade: 2.048

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1113000000

**SEC. DE SAÚDE**

Dotação Orçamentária: 1201.10.122.0002.2.057

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.057

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1211000000

**UBS**

Dotação Orçamentária: 1201.10.301.0009.2.061

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.061

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1214000000

**HOSPITAL**

Dotação Orçamentária: 1201.10.302.0010.2.064

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1214000000

**UPA**

Dotação Orçamentária: 1201.10.302.0010.2.064

Unidade Orçamentária: 1201

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1213000000

**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.079

Unidade Orçamentária: 1302

Projeto/Atividade: 2.079

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 1311000000

**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0019.2.076

Unidade Orçamentária: 1302



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.076  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1311000000

GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA

Dotação Orçamentária: 1301.08.122.0002.2.066  
Unidade Orçamentária: 1301  
Projeto/Atividade: 2.066  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1001000000

IGD/PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0038.2.080  
Unidade Orçamentária: 1302  
Projeto/Atividade: 2.080  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1311000000

IGD/SUAS

Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.077  
Unidade Orçamentária: 1302  
Projeto/Atividade: 2.077  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1311000000

PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

Dotação Orçamentária: 1302.08.243.0037.2.075  
Unidade Orçamentária: 1302  
Projeto/Atividade: 2.075  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00  
FONTE: 1311000000

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** A CONTRATANTE fiscalizarão fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**6.1.** A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

**6.2.** Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o)** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4.** Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

**10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

**10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

**10.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

**10.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

**10.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

**10.1.3.3.** Não mantiver a proposta;

**10.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;

**10.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

**10.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

**10.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**10.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato

**10.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

**10.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**12.1.** Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

**12.2.** A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1** Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

- 13.1.1.** Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP** e seus Anexos.
- 13.1.2.** Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.2.** Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

**14.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2020.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
--------------------	-------------------

<b>Testemunhas:</b>	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.01PP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 21.2)